



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



Projeto de Lei nº *116* / 2003

Do Deputado Vital Filho

**Concede Título de Cidadania
Paraibana à Ministra Eliana Calmon
Alves e dá outras Providências.**

A Assembleia Legislativa Decreta:

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Paraibana à Ministra
Eliana Calmon Alves.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2003.

*APROVADO O PROJETO
PELO CONSELHO DELEGADO
NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 31.07.2003
Em audiência
pública*

Vital Filho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

03
Liliana
P. de Bezerra
116/03

Adotar a Ministra Eliana Calmon Alves como filha de nossa terra, além de se constituir numa manifestação de reconhecimento pela sua brilhante carreira no meio jurídico nacional, sendo a primeira mulher a integrar o Superior Tribunal de Justiça do nosso País, significa oferecer à própria Paraíba uma excelente oportunidade de ampliar ainda mais o seu quadro de filhos ilustres que muito têm contribuído, ao longo da história, com o engrandecimento e o desenvolvimento do Brasil, em todas as áreas, sejam elas sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais.

Bacharelada em Direito pela Universidade Federal da Bahia, com pós-graduação em Especialização Processual pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia, Eliana Calmon Alves, ao mesmo tempo em que ocupa lugar de destaque no cenário jurídico nacional, sendo atualmente Ministra do Superior Tribunal de Justiça, presidente da 2ª Turma e membro da 1ª Seção e da Corte Especial do Tribunal, tem se destacado pela sua coragem de enfrentar os problemas relacionados à responsabilidade tributária e penal dos administradores, como também à biopirataria, atividade ilegal que tem explorado os nossos recursos naturais, como bem observou a desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti em recente pronunciamento feito em Campina Grande, por ocasião da XXII Semana do Advogado.

Detentora de grande conhecimento sobre o Direito e com atuação de destaque no processo de combate às injustiças sociais e globais, especialmente nas questões relacionadas à mulher e à natureza, a Ministra Eliana Calmon Alves tem atuação reconhecida em nível nacional e internacional, o que reforça o orgulho do nosso Estado em recebe-la como filha, e isso com a aprovação de todos os colegas parlamentares que integram esta Casa Legislativa.

Vale acrescentar que a Ministra Eliana Calmon Alves tem uma relação permanente com o Estado da Paraíba, se disponibilizando sempre a estar presente nos eventos produzidos pelos órgãos do Poder judiciário e também por entidades não governamentais paraibanas.

A sua presença em nosso Estado, inclusive, já se tornou comum, e cabe a nós, como legítimos representantes da sociedade paraibana, manifestar a nossa gratidão por ela levar a imagem de nossa Paraíba a cenários jurídicos da mais alta envergadura do País.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

04
vileus
P. de bem?
116/03

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 116/03
Em 23/04/2003
P/Vileus Janus
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 24/04/2003
P/Vileus Janus
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 24/04/2003
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 24/04/2003
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
ERUVATO FILHO
Em 19/05/2003
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2003
Parecer _____
Em ____/____/_____
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Página (s).
Em 23/04/2003
[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ____/____/2003.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 116/2003.

Concede Título de Cidadania Paraibana à
Ministra Eliana Calmon Alves , e dá outras
providências.

AUTOR : Dep. VITAL FILHO

RELATOR: Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO

PARECER Nº 110/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 116/2003**, de autoria do nobre Dep. VITAL FILHO, e que tem por objetivo conceder Título de Cidadania Paraibana à Ministra Eliana Calmon Alves, e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

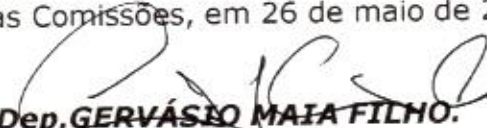
A proposta legislativa recomenda pelo nobre Deputado VITAL FILHO, presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem à Ministra Eliana Calmon Alves, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou ao Estado da Paraíba e ao País.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 116/2003**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2003


Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO.
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

12.06
116/03
Pbt.

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 116/2003**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2003

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. RICARDO MARCELO
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

APROVADO O PARECER
SEM RESERVA DE PARECER
REALIZADO NO DIA 31.07.2003
Embaixador
1º JESUS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 92 /2003

João Pessoa, 31 de julho de 2003.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 116/03 de autoria do Deputado Vital Filho, que "Concede o Título de Cidadania Paraibana a Ministra Eliana Calmon Alves e dá outras providências".

Atenciosamente,


JOSÉ LACERDA NETO
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº80/2003
PROJETO DE LEI Nº 116/03

Concede Título de Cidadania Paraibana à
Ministra Eliana Calmon Alves e dá outras
providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Paraibana a Ministra Eliana Calmon Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 31 de julho de 2003.


JOSÉ LACERDA NETO
Presidente em Exercício